

Aviso

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 2 para a Divisão de Gestão Académica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de despacho autorizador do Presidente do Politécnico de Lisboa de 30.04.2024, torna-se público que este Politécnico de Lisboa pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) do IPL.

2 — Local de Trabalho — Av. Dom João II Lote 4.69 01, 1990-096 Lisboa.

3 — Enquadramento legal — Os constantes nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do IPL, do anexo ao Despacho n.º 3000/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 46 de 5 de março de 2020.

4 — Remuneração: 2806,93€ + despesas de representação: 209,17€.

5 — Duração: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

6 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção, trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

7 — Perfil exigido:

a) Habilitação académica: Licenciatura, ou grau superior, nas seguintes áreas CNAEF: 14, 22, 31, 34, 38, 44 e 46.

b) Conteúdo funcional:

- As funções definidas para o cargo constantes no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

- Assegurar a gestão do percurso académico dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa: 1.º e 2.º ciclo, pós-graduação, cursos de curta duração e formação ao longo da vida;

- Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na Divisão de Gestão Académica garantindo o cumprimento das normas e dos prazos legalmente estabelecidos;

- Assegurar a gestão académica de cursos, de planos de estudo e de turmas;

- Assegurar a gestão, manutenção, carregamento e atualização da informação na base de dados de gestão académica;

- Assegurar a gestão dos procedimentos inerentes aos processos de candidaturas, matrículas e inscrições;

- Assegurar a adequada instrução dos processos de creditação e equivalência, nacionais e estrangeiros;

- Garantir a resposta aos requisitos legais inerentes à atividade académica da ESTeSL/IPL;

- Assegurar a prestação de informação académica no apoio à gestão dos órgãos e gabinetes da ESTeSL/IPL.

8 — Métodos de seleção e classificação final:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*;

b) Entrevista pública, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos;

c) A classificação final: resulta da fórmula $CF=0.40AC+0.60EP$ (CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EP= Entrevista Pública).

9 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual.

10 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma anteriormente citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

11 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

12 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

12.1.1- Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contato/endereço eletrónico);

12.1.2 - Habilitações literárias;

12.1.3 - Situação profissional, nomeadamente, serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam;

12.1.4 - Identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado (datado e assinado), do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida e cursos não conferentes de grau académico (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, publicações etc.);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada e cursos não conferentes de grau académico, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo jurídico de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, a Avaliação de Desempenho dos últimos 2 biénios, bem como a descrição das funções exercidas;

13 — Comunicação da decisão final: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Professora Doutora Maria Beatriz Dias Fernandes, Presidente da ESTeSL do IPL;

Vogais efetivos: Professora Doutora Marisa Paula Duarte Fernandes de Andrade Baeta Guerreiro Cebola, Vice-Presidente da ESTeSL do IPL e Dra. Ana Paula Vara Silvano, Administradora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais Suplentes: Dra. Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho, Dirigente Intermédio de Grau 1 da ESTeSL do IPL e Dra. Maria Carlos Galheto, Dirigente Intermédio de Grau 1 da Escola Superior de Teatro e Cinema do IPL.

A Presidente do Júri será substituída pela vogal efetiva Professora Doutora Marisa Paula Duarte Fernandes de Andrade Baeta Guerreiro Cebola.

Lisboa, 27 de setembro de 2024. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.